



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

LEI Nº0321/02, DE 26/06/2002

"AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO"

ALAOR GOTZ, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os Habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a suplementar dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme especificações abaixo:

11 - 3.3.90.14.00.00.0080 - Diárias - civil	R\$ 5.000,00
13 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo	R\$ 12.000,00
15 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
59 - 3.1.90.01.00.00.0080 - Aposentadorias e Reformas	R\$ 5.000,00
18 - 3.3.90.14.00.00.0080 - Diárias Civil	R\$ 4.000,00
20 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
22 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 16.000,00
37 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo	R\$ 5.000,00
64 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo	R\$ 5.500,00
65 - 3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.000,00
67 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.500,00
69 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo	R\$ 5.000,00
75 - 3.3.90.14.00.00.0080 - Diárias - Civil	R\$ 2.000,00
77 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo	R\$ 20.000,00
79 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
80 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00
85 - 3.3.90.30.00.00.0091 - Material de Consumo	R\$ 5.000,00
91 - 3.3.90.39.00.00.0093 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
96 - 3.3.90.39.00.00.0091 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
103 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo	R\$ 2.000,00
105 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
111 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo	R\$ 8.000,00
112 - 3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
123 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo	R\$ 31.000,00
125 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
127 - 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações	R\$ 48.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura dos encargos decorrentes do proposto no artigo anterior correrão à conta do excesso de arrecadação verificado nos meses de janeiro a maio de 2002, conforme demonstrativo anexo



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 26 DE JUNHO DE 2002.


ALAOR GÖTTSCHE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI EM, 26 DE JUNHO DE 2002.


MARICELSO TADEU MAZIERO
SECRETÁRIO DE ADM. E FINANÇAS